

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CRITÉRIOS TÉCNICOS**

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO – LEI ALDIR BLANC 2021**

inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Decreto nº 39.557, de 02 de outubro de 2020 alterado pelo Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

**DADOS DO PROPONENTE CULTURAL** (pessoa física ou jurídica)

Nome do Proponente:

--

Nome do Projeto

--

Critérios De Avaliação Pontuação		Pontuação por Item	Pontuação do Proponente
1. Coerência – A proposta é de cunho cultural		30	
2. - Mérito Artístico Cultural:	2.1 Originalidade - Ineditismo do Projeto no caso de propostas avulsas ou inovações em projetos de continuidade e/ou proposta autoral	20	
	2.2 Criatividade - Capacidade de proposição original que venha a acrescentar à cena da cidade, em termos conceituais e de pesquisa de linguagem e de expressão	10	
	2.3 Relevância Cultural - Impacto Artístico e Cultural da Proposta, contribuição para o desenvolvimento da cidade com o projeto.	5	
3. Currículo Artístico: Experiência e qualificação dos proponentes:	3.1 O proponente apresenta até 02 anos de experiência na execução de projetos culturais.	5	
	3.2 O proponente apresenta mais de 02 anos de experiência na execução de projetos culturais.	10	
4. Caráter multiplicador do projeto	4.1 Execução se dará/terá resultados em até 60 dias após a assinatura do Termo de Compromisso Cultural.	20	
	4.2 Recebeu recurso da Lei Aldir Blanc de outro objeto em 2020	10	
	4.3 Não Recebeu recurso da Lei Aldir Blanc de outro objeto em 2020	30	

**Pontuação total:** \_\_\_\_\_

**Assinatura dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção:**

DATA			
NOME			
ASSIN.			